



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Quarta-feira • 17 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 1855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Erratas	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDUWRTLDMJFFMZQXM0FDOE

Erratas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
CNPJ Nº 13.753.306/0001-60

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2023

O Município de Camamu/BA torna público que a publicação do aditivo supra, publicado no DOM, Edição: 1846, da data 10 de janeiro de 2024, página 2, Ano XVI, passa a vigorar com a seguinte correção: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 meses, tendo sua vigência iniciada em 30 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, leia-se: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 meses, tendo sua vigência iniciada em 30 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024. Camamu-BA, 17/01/2024. Enoc Souza Silva – Prefeito Municipal.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ nº 18.209.857/0001-81. **CONTRATADO:** FUNERARIA CAMAMU LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.167.043/0001-82, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 178-B –Bairro Centro - Camamu- Ba, neste ato representada pelo Sr. José Cosme do Espírito Santo Costa, inscrito no CPF nº 937.031.985-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 12 meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 meses, tendo sua vigência iniciada em 30 de dezembro de 2023 com o seu término em 29 de dezembro de 2024, alterando a Cláusula decima primeira do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08.01	1500	2030	3390.39.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 7.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30 de dezembro de 2023. **LOCAL E DATA:** Camamu, 13 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA. CONTRATADA: José Cosme do Espírito Santo Costa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.209.857/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOC SOUZA SILVA, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF 884.395.935-20, RG 07.188.837-30 – SSP-BA e a Secretária HELENLUCE SANTOS COSTA SILVA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADO:** MANOEL DA LAPA NASCIMENTO SANTOS, CPF nº 966.046.975-68, Residente e domiciliado na Rua Jorge Americo nº 120, Nova Conquista, Camamu – Ba, Cep; 45.445-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência iniciada em 12 de janeiro de 2024 até 10 de julho de 2024, alterando a Cláusula quinta do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08.01	1500	2030	33.90.36.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12 de janeiro de 2024. **LOCAL E DATA:** Camamu 10 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA. CONTRATADO: MANOEL DA LAPA NASCIMENTO SANTOS.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.209.857/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ENOC SOUZA SILVA, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF 884.395.935-20, RG 07.188.837-30 – SSP-BA e a Secretária HELENLUCE SANTOS COSTA SILVA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADO:** ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 011.978.515-34, Residente e domiciliado na Praça Dr. Pirajá da Silva, 460, Centro, Camamu – Ba, Cep; 45.445-000. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em: 1.1.1. Prorrogação da vigência do instrumento contratual pelo período de 06 (seis) meses, conforme autoriza o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:** 2.1. Fica prorrogado o referido contrato por mais 06 (seis) meses, tendo sua vigência iniciada em 18 janeiro de 2024 a 18 de julho de 2024, alterando a Cláusula quinta do contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 3.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
08.01	1500	2030/2077	33.90.36.00.00.000

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLAÚSULAS: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** 5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18 de janeiro de 2024. **LOCAL E DATA:** Camamu, 15 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: ENOC SOUZA SILVA. CONTRATADO: ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA.